



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



LEI N.º 1164/14, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

“AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO, Prefeito Municipal de ZACARIAS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar amigável, ou judicialmente, o imóvel cadastrado nesta Municipalidade em nome do Sr. **ÉDIO ZUPIROLI E OUTROS**, com a seguinte descrição:

Imóvel:	Sítio São José
Área Total:	52.65,92 há (21.756,5793 alq.)
Matricula	7.732
Área Desapropriada:	5.500 ha
Município	Zacarias/SP
Comarca:	Buritama/SP.

DESCRIÇÃO DA ÁREA:

Uma propriedade Rural, com área de 5,5000 há, situado do geral da Fazenda São Jerônimo, contendo como Benfeitorias cercas de arame farpado internas e parte das divisas, compreendida dentro das seguintes dividas e confrontações: começa no **marco (A)**, cravado na margem direita da estrada vicinal que liga Planalto a Zacarias, daí segue por uma distância de **5,49m** com o rumo **75°05'NW** até encontrar o **marco (03)**; daí segue por uma distância de **26,80m**, com o rumo **71°57'NW** até encontrar o **marco (04)**; daí segue por uma distância de **40,00m** com o rumo **68°12'NW** até encontrar o **marco (05)**; daí segue por uma distância de **362,50m** com o rumo **63°01'50"NW** até encontrar o **marco (06)**; daí segue por uma distância de **52,20m** com o rumo **67°08'NW** até encontrar o **marco (07)**; daí segue por uma distância de **115,00m** com o rumo **71°07'NW** até encontrar o **marco (08)**; também cravado na margem direita da estrada vicinal que liga Planalto a Zacarias e a divisa com



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



Antonio Volpi, sucessor de Domingos Alonso, e confrontando do marco (A) ao marco (08), com a referida Estrada Vicinal, di deflete a direita e segue por uma distância de **564,95m**, com o rumo **85°28'32"SE**, até encontrar o **marco (B)**, desse confrontando com a área desmembrada, por uma distância de **202,32m**, com o rumo de **04°35'45"SW** até encontrar o **marco (A)**, onde teve início desta descrição.

Parágrafo único: A área acima mencionada foi declarada de utilidade Pública, através do Decreto de N.º 082 de 09 de Junho de 2014.

Art. 2º - A área descrita no Artigo anterior destina-se a ampliação do Distrito Industrial, e incorporada no perímetro urbano do Município de Zacarias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço "Aldo Oliva", aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quatorze (2014).

ARNALDO APARECIDO DIONISIO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.

APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo expediente

JOSIANY KEILA M. MIRANDA BAGGIO
Assessora Jurídica – OAB/SP – 201.043

Classificados

Assessora Jurídica - OAB/SP - 201.043